

PORTARIA N.º 0141/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 806/2011 que Regulamenta a gratificação da comissão de Avaliação Municipal de Moveis e Imóveis.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal possui bens públicos nas Zona Rurais e Urbanos, sendo necessária a avaliação para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriações, permutas, permissões, concessões.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal possui bens necessidades locações de imóveis para as lotações de repartições públicas, sendo necessária a avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) relacionados abaixo para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Moveis e Imóveis, para o exercício 2025/2028, sob presidência do primeiro;

- 1- EMILY CAROLINE TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS – CPF: [REDACTED]
- 2- JOSE PAULO DA SILVA – CPF: [REDACTED]
- 3- EDNEIDE MARIA VIEIRA – CPF: [REDACTED]

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de Moveis e Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis direto e indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo aos dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 3º A comissão de avaliação deverá apresentar a avaliação realizada com a apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

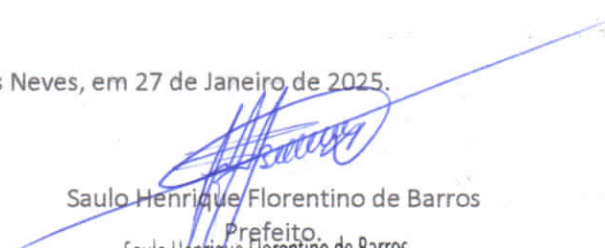
Parágrafo Único: A respectiva comissão poderá avaliar bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município, a fim de auferir valores referentes a alugueis que o município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 3º Conceder aos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Moveis e Imóveis uma gratificação no valor regulamentado pela lei 806/2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.


Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito
Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

CPF: [REDACTED]

